**CHECK LIST PARA REGISTRO DE ATAS DE CONDOMÍNIOS**

1. **ATAS DE ELEIÇÃO**: Ata de Assembléia digitada, devidamente assinada pelo síndico, por quem presidiu e por quem secretariou e com vistos em todas as páginas, **aprovando** as pautas constantes do Edital de Convocação. Para eleição de síndico, subsíndico e conselheiros, deverá constar a qualificação completa de seus membros com nome, nacionalidade, estado civil, profissão, nº RG com órgão emissor, nº CPF/MF e endereço. Informar o período do mandato - início e fim (dia/mês/ano).

**1.1:** **Lista de presença** assinada por todos os condôminos, contendo o cabeçalho, com o nome do Condomínio, data, tipo da assembléia e a pauta.

**1.2:** **Edital de Convocação** mencionando o dia, local, horário da primeira e da segunda chamada e o tipo de assembléia (Ordinária ou Extraordinária).

1. **REGIMENTO INTERNO:** Se for assunto deliberado em assembléia, deverá apresentar duas (02) vias digitadas do Regimento Interno, com vistos do síndico em todas as páginas e sua assinatura no final, bem como a data da assembléia que o aprovou.

**2.1**: Observar a sequência dos artigos, incisos e alíneas do Regimento Interno.

1. **ATAS DE POSSE:** Apresentar duas (02) vias da ata de posse, devidamente assinada por todos os eleitos.
2. **PRESTAÇÃO DE CONTAS**:

**a)** Quando constar que a prestação de contas faz parte integrante da ata em forma de anexo, o valor dos emolumentos será cobrado de acordo com o maior valor declarado.

**b)** Quando a prestação de contas for inserida no texto da ata, o valor dos emolumentos não será alterado, cobrando-se o valor mínimo da tabela.

1. **REQUERIMENTO:** Apresentar uma via do requerimento, devidamente assinado pelo síndico, no qual deverá constar o nome do Condomínio, o número do CNPJ, endereço completo, nome do síndico com a qualificação do mesmo.

**Obs:** Caso seja **eleição de novo síndico,** o requerimento deverá ser apresentado com firma reconhecida do mesmo.

1. **PROCURAÇÕES:** Nas assembléias em que houver condôminos representados por procurações, as mesmas devem acompanhar a ata. Caso o condomínio não tenha interesse no registro das procurações, poderá pedir a dispensa desse(s) registro(s) no requerimento, listando quais unidades foram por procuração.

**6.1:** Caso não faça a listagem das unidades representadas por procuração, identificar com o p.p na lista de presença.

**OBS:**

- As atas e Regimento Interno, deverão ser apresentados em no **mínimo** duas (02) vias originais.

- O edital de convocação (02 vias) originais.

- Lista de presença poderá ser em uma via original.